

LEI Nº 2763, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**“Autoriza Abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2023 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2023, no valor de até R\$30.000,00, para aquisição de materiais diversos para melhorias estruturais da Unidade Prisional do Presídio de Luz I, em atendimento ao disposto no Termo de Doação celebrado entre o Município de Bambuí e a Unidade Prisional do Presídio de Luz I, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02.13.06 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO
Sub-função:	181- POLICIAMENTO
Programa:	0401- AÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/atividade:	2731 - Aquisição de materiais
Elementos:	Termo de doação com a Unidade Prisional do Presídio de Luz 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no ‘caput’, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

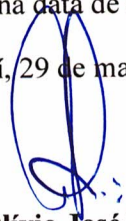
§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no ‘caput’, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no ‘caput’, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2693, de 01 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no ‘caput’.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de março de 2023.


Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 29 / 03 / 2023

Ass.:  Aracilene Rodrigues Souza

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, o **MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.920.567/0001-93 neste ato representando pelo Prefeito Municipal, Sr. Olívio José Teixeira, inscrito no CPF sob o n.º 326.728.966-15, residente e domiciliado na Avenida João Paulinelli de Carvalho, N.º 333, Centro, CEP: 38.900-000, Bambuí/MG, doravante denominado **DOADOR**, e a **UNIDADE PRISIONAL DO PRESÍDIO DE LUZ I**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.615/0001-60, situado à Rua Vigário Parreira, n.º.1007, Centro, Luz/MG neste ato representando por seu Diretor Geral, Sr. Márcio Oliveira Pereira, MASP 1215314-4, doravante denominado **DONATÁRIO**, considerando que:

A função social é alcançada, quando observa a solidariedade e colabora através de livre iniciativa para a promoção da justiça social e a dignidade da pessoa humana, reduzindo as desigualdades sociais;

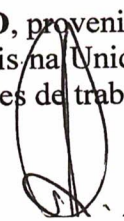
Justifica-se o presente termo de doação em razão da desativação do presídio de Bambuí I e a transferência de vários presidiários da comarca de Bambuí e também de outros que estão espalhados em outras unidades prisionais para o Presídio de Luz I, devido sua proximidade com este município de Bambuí, para que os detentos tenham maior apoio dos familiares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objetivo a colaboração com o poder público através da doação de 02 (dois) vasos sanitários com assento, 03 (três) conjuntos de lavatório com coluna, 01 (uma) pia para cozinha inox, 02 (dois) rolos de cabo flexível 2,5mm, 01 (um) rolo de cabo flexível 2x2,5mm, 01 (um) rolo de cabo flexível 4mm, 01 (um) rolo de cabo flexível 6mm, 05 (cinco) disjuntores DIN de 30A monopolar, 05 (cinco) disjuntores DIN de 30A bipolar, 15 (quinze) disjuntores DIN de 15A monopolar, 01 (um) quadro para disjuntores sem barramento (15 disjuntores), 20 (vinte) lâmpadas LED bulbo de 15w, 02 (duas) portas tipo prancha pra banheiro 60x60cm parede construída com tijolo de 15, 02 (duas) janelas para banheiro tipo vidro basculante 60x60cm parede construída com tijolo de 15, 03 (três) porta de aço laminada 215x80cm com basculante sem vidro para área externa com fechadura e chave parede construída com tijolo de 15, 03 (três) janelas de aço tipo veneziana 100x150cm parede construída com tijolo de 15, sem qualquer ônus para o DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

Os bens descritos na cláusula primeira serão recebidos pelo **DONATÁRIO**, proveniente da doação firmada por este termo, serão destinados a melhorias estruturais na Unidade Prisional Presídio de Luz I, visando melhorias na segurança e nas condições de trabalho para os policiais penais.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

O **DONATÁRIO**, neste ato, declara que aceita a doação que ora lhe é atribuída.

CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e irrevogável e as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que ora foi ajustado, a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí/MG, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bambuí/MG, 06 de abril de 2023.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal de Bambuí/MG
CPF: 326.728.966-15

Marcio Oliveira Pereira 12153144

Márcio Oliveira Pereira
Policial Penal - MASP 1215314-4,
Diretor Geral do Presídio de Luz/MG

TESTEMUNHAS

1.

Nome:

CPF: 087.925.216-95

2.

Nome:

CPF: 082.578.956-79